**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N°02/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ**, Estado de Santa Catarina, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública e atendendo ao disposto nos artigos 5º, inciso XXXIII, 37, *caput* e 182 da Constituição Federal do Brasil de 1988; na Lei Federal n. 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); artigos 211, inciso II, 212 e 225, inciso III, da Lei Complementar n. 53/ 2016 e demais legislações pertinentes, torna público e convoca a população para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia**06 DE ABRIL DE 2023**, (quinta-feira), com início às**19h**, **no CENTRO DE EVENTOS ARENA TRILILIK,** localizado na Rua Guedes de Souza Machado, nº 04 , bairro: Vila Beatriz – Maracajá/SC, **com objetivo de esclarecimentos do Projeto de Lei nº 009/2022 que DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUA ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RODOVIAS E REDUÇÃO DA EXTENSÃO DESSA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL NO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS , que está em tramitação na Câmara de Vereadores de Maracajá.**

**DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**1 – DO OBJETO**

**1.1–** A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população, por meio de comentários e sugestões sobre a proposta técnica do projeto de lei.

**1.2–** A Audiência será realizada no **dia 06 de abril de 2023, (quinta-feira), às 19h, no Centro de Eventos Arena Trililik.**

**2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1–** A participação é garantida a todos osmunícipes residentes e domiciliados na cidade Maracajá, representantes de entidades constituídas e demais interessados,por meiodo encaminhamento de considerações e proposições por escrito,observados os termos deste Edital;

**2.2–** Os interessados em apresentarem considerações, questionamentos, dúvidasou propostas (embasadas em estudos técnicos),poderão realizar as mesmas de forma antecipada e por escrito, no Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Maracajá, durante o horário de expediente (das 8h às 12h e das 13h às 17h), ou pelo *e-mail*imprensa@maracaja.sc.gov.braté o dia 30 de março de 2023;

**2.3 –** Durante a realização da Audiência Pública será possibilitado aos participantes de apresentarem suas manifestações ou sugestões, durante a fase destinada para tal, de acordo com o presente Edital, sendo que o tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos;

**2.4–**Os interessados que quiserem se manifestar, nas formas dos itens2.2 ou 2.3,deverão identificar-se com seu nome completo e endereço de residência e domicilio;

**2.5–** Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Regulamento serão analisadas pela coordenadoria responsável pela elaboração da revisão da minuta do Plano Diretor e anexos, resguardando-se ao direito de não serem consideradas aquelas que abordem tema distinto ao objeto desta Audiência Pública ou já tenha sido abordada por outro cidadão.

**3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**3.1–** O conteúdo da Audiência Pública será registrado, por meio de ata específica;

**4 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1–** Ao final da Audiência Pública será lavrada uma ata, sendo anexada toda a documentaçãoescrita e assinada que for encaminhada pelos participantes na forma prevista neste Edital.

**4.2 –** A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este Edital.

**4.3 –**Fica revogado o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 01/2023.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Maracajá, 22 de março de 2023.

**Anibal Brambila**

**Prefeito Municipal de Maracajá**